cta n.º 27 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezanove
de Dezembro de dois mil e catorze.

------Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho. -----Sendo dez horas e vinte minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA,-----------O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Pereira, interveio desejando a todos um Bom Natal e um Bom Ano de 2015.----------O Sr. Vereador Dr. Domingos Araújo e o Senhor Vereador Engo Manuel Marinho também apresentaram os seus votos natalícios.----------ORDEM DO DIA:----------1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.-----

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada
pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto
diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema
Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação
atualizada
Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação,
apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de
acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12
setembro
O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um
regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios
económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em
comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico
Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social
do Município de Barcelos p <b>roponho que a Exma. Câmara Municipal delibere</b>
aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na
listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do
ano lectivo
Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:
17 (dezassete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;
3 (três) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição
Alunos do ensino pré-escolar:
3 (três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA,	_
(Miguel Jorge da Costa Gomes)	-
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta	_
	-
2. PROPOSTA. Isenção de pagamento de refeições escolares	-
Foram entregues no Município de Barcelos pedidos/requerimentos de pais	3
e/ou encarregados de educação a solicitar a isenção do pagamento de refeições	3
escolares que os seus educandos usufruíram em anos letivos anteriores	_
Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos	S
serviços competentes, a situação de precariedade económica dos agregados familiares	5
dos alunos em questão	-
A educação e a acção social constituem duas das atribuições que a Lei n.	Ō
75/2013, de 12 de Setembro comete às autarquias locais. Para o efeito as autarquias	5
devem munir-se de regulamentos próprios de modo a disciplinar os apoios	5
concedidos no âmbito da educação e da acção social	-
O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar	r
o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção	)
social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um	1
conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção	)
da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho	-
De forma a materializar esta preocupação o Município de Barcelos	5
procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o	)
conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social	l

escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material
didático-pedagógico
Não obstante a concessão destes apoios, constata-se que alguns agregados
familiares/instituições, apesar de não terem solicitado apoio neste âmbito ou o
efectuarem extemporaneamente, apresentam uma situação económicao muito
débil/difícil e, por conseguinte, não conseguem cumprir com as obrigações
designadamente no que concerne ao pagamento de refeições escolares, facto que não
pode ser ignorado pelo Município de Barcelos
Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara
Municipal delibere isentar o pagamento das refeições aos alunos constantes na
listagem anexa durante o período temporal mencionado na tabela, num valor total de
8.204,44€ (oito mil duzentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), uma vez
que estes agregados familiares apresentam graves carências económicas
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
3. PROPOSTA. Cedência de peças de artesanato
Decorreu entre os dias 24 e 29 de Novembro a Semana Concelhia da
Ciência, dinamizado pela Divisão de Educação, Desenvolvimento Social, Cultura e
Museus
Estiveram presentes nesta iniciativa, enquanto palestrantes, o senhor Prof.
Doutor José Henrique Silveira de Brito e o senhor Prof. Doutor Carlos Corrêa, que
altruisticamente contribuíram para o sucesso desta iniciativa

Para agraciar simbolicamente estes 2 palestrantes foram cedidos dois
exemplares da obra "Caminho Português de Santiago: Uma Visão Espiritual,
Artística e Cultural", de Carlos Basto, pelo que proponho que a Ex.ma Câmara
delibere aprovar a cedência a título definitivo e gracioso dos exemplares da obra
acima menciona aos dois oradores
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
4. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação
O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições,
associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no
desenvolvimento das suas actividades
Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de
escolas do concelho;
Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara
Municipal «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, () e recursos
físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração
municipal;»
Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara
Municipal «deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente ()».
Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara.

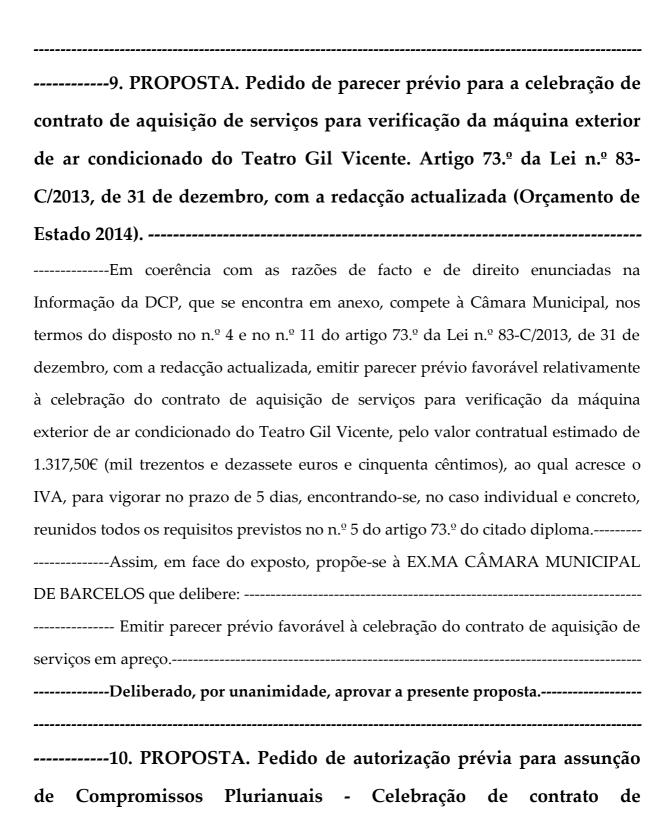
Municipal «apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra
()»
Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª
Armandina Saleiro, que autorizou a utilização das referidas instalações às seguintes
entidades:
Junta de Freguesia de Lijó – utilização das instalações da antiga EB1/JI de
Lijó, no dia 07/12/2014, para realização de uma confraternização dos escuteiros;
Associação Perelhal Solidário – utilização das instalações da EB1/JI de
Perelhal, nos dias 20 e 21/12/2014, para realização de um almoço convívio;
Associação de Pais de Moure – utilização das instalações da EB1 de
Moure, no dia 6 de Dezembro para realizar os ensaios uma Assembleia Geral;
Associação de Pais de Alvelos – utilização das instalações da EB1/JI de
Alvelos, para colocar um presépio;
Associação de Pais de Fraião – utilização das instalações da EB1/JI de
Fraião, no dia 21 de Dezembro para realizar as festas de Natal
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
5. PROPOSTA. Parcela de terreno desafectada do domínio
público, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva
Em 05 de Fevereiro de 2013, foi elaborada uma proposta de desafectação
do domínio público para integração no domínio privado municipal, da parcela de
terreno acima identificadaterreno acima identificada

Proposta essa que foi presente à Câmara Municipal, com vista a iniciar-se o
respectivo processo de desafectação, e submissão da mesma à aprovação da
Assembleia Municipal
Tendo sido aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara
Municipal do dia 08/06/2013 e, mais tarde, por maioria e uma abstenção, em sessão
da Assembleia Municipal do dia 20/06/2013
Todavia, o teor da proposta aprovada contém uma inexactidão, que a
seguir se identifica e que importa corrigir:
O Alvará de loteamento corresponde ao número 36/83 e não 36/93, como
por lapso refere;por lapso refere;
Uma vez que, se trata de um lapso de escrita (erro material), estes são
retificados nos termos do disposto no artigo 148º, do Código do Procedimento
Administrativo
Considerando, assim:
A necessidade de afectar o Lote 1 do Alvará de Loteamento n.º 36/83, ao
Domínio Privativo Municipal
No cumprimento das atribuições e competências, proponho que a Exma.
Câmara Municipal Barcelos delibere:
A rectificação da proposta de 08 de Junho de 2013, por lapso de escrita,
nomeadamente a integração no Domínio Privado do Município do Lote 1, do Alvará
de Loteamento n.º 36/83, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva,
concelho de Barcelos, nos termos e para os efeitos do disposto na al. qq), do n.º 1, do
artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

6. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração do contrato
de aquisição de serviços de "Assessoria Estratégica na preparação dos despachos e
deliberações tendentes à liquidação e internalização da(s) empresa(s) local(ais)".
Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redação atualizada
(Orçamento de Estado 2014)
Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na
Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos
termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de
dezembro, com a redação atualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à
celebração do contrato de aquisição de serviços de "Assessoria Estratégica na
preparação dos despachos e deliberações tendentes à liquidação e internalização
da(s) empresa(s) local(ais)", pelo valor contratual estimado de 4.455,00€ (quatro mil
quatrocentos e cinquenta e cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em
vigor, se aplicável, para vigorar pelo prazo de 15 (quinze) dias, encontrando-se, no
caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo
73.º do citado diploma
Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARCELOS que delibere:
1
Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de
serviços em apreço
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
7. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato
de aquisição de serviços de transporte em ambulância para jovem portador de

deficiência, desde a sua residência em Cambeses até à instituição APPACDM em
Vila Nova de Famalicão, e regresso. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de
dezembro, com a redação atualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de
autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei
n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)
Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na
Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos
termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de
dezembro, com a redação atualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à
celebração do contrato de aquisição de serviços de transporte em ambulância para
este jovem, desde a sua residência em Cambeses até à instituição APPACDM em Vila
Nova de Famalicão, e regresso, pelo valor contratual estimado de 4.440,00€ (quatro
mil e quatrocentos e quarenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor,
se aplicável, para vigorar de janeiro a julho de 2015, encontrando-se, no caso
individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do
citado diploma
Atento o caráter plurianual da despesa que se pretende contratar, a
assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da
Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei
n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012
de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes
Opções do Plano e Orçamento para 2014
Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARCELOS que delibere:

a) emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de
serviços em apreço;
b) aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento
de contratação pública
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
8. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de
contrato de aquisição de serviços de manutenção para o programa de
Revisão de Preços. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro,
com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014)
Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na
Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos
termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de
dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente
à celebração do contrato de manutenção para o programa de Revisão de Preços pelo
valor contratual estimado de 820,00€ (oitocentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à
taxa legal em vigor, para vigorar no prazo de 2 (dois) anos ou até atingir o pacote 20
horas, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos
previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma
Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARCELOS que delibere:
Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de
serviços em apreço
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta,



"Fornecimento de gás natural para o Estádio Cidade de Barcelos" -
Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)
De acordo com a proposta nº 23 da reunião de 05/04/2013, da Câmara
Municipal, que aprovou a avocação da gestão dos estádios e pavilhões para o
Município de Barcelos, revela-se necessário contratar o fornecimento de gás natural
para o Estádio Cidade de Barcelos. Assim, em função de uma previsão de consumo
para um período de 2 anos, estima-se que o contrato não ultrapasse os 60.000,00€
(sessenta mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor
Atento o caráter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se
estima para os anos de 2015 e 2016, o valor anual de 36.900,00€ (trinta e seis mil e
novecentos euros) valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está
sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na
alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no
art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto
de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014
Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARCELOS que delibere:
Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento
de contratação pública
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
11. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S.
Pedro Fins. Cedência de apoio técnico

A Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Pedro Fins pretende levar a
efeito a requalificação do espaço envolvente à Capela de Nossa Senhora da Portela
Este espaço ainda se encontra em terra batido e pela sua localização junto à
Casa da Recoleta, local de passagem dos peregrinos, revela-se de grande necessidade
a execução de alguns melhoramentos
Deste modo, a Fábrica da Igreja solicita a colaboração do Município no
sentido de ser prestado apoio técnico através da elaboração de um projecto, tendo em
vista a realização das obras
Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o), do n $^{\circ}$ 1, do
artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da
Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado
Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado
•
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

Deste modo, solicitam o apoio do Município para a aquisição de 5
cadeirões relax manuais e uma grua para transporte de utentes
Como colaboração na prossecução dos propósitos da Instituição, nos
termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio
no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Centro Social, Cultural e Recreativo Abel
Varzim, de Cristelo
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
13. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar.
13. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar.
13. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar. Atribuição de subsídio
Atribuição de subsídio
Atribuição de subsídio
Atribuição de subsídio
Atribuição de subsídio.————————————————————————————————————
Atribuição de subsídio

O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
14. PROPOSTA. Freguesia de Arcozelo. Atribuição de
subsídio
A Freguesia de Arcozelo no âmbito do Protocolo celebrado entre o
Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre a Freguesia para
ser inserida na coleção "Concelho de Barcelos – Freguesias", a fim de ser distribuída
gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos
Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e
para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 €
(dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de
comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida
publicação
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara
Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos
euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para concretização dos objectivos da
Freguesia de Arcozelo
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores
eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falção,

Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com a mesma declaração de
voto da Proposta Nº 10 da reunião de Câmara de 07 de Novembro do presente ano,
aprovar a presente proposta
Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a presente
proposta e fizeram a seguinte declaração de voto:
"Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a
presente proposta pelas mesmas razões que votaram propostas em anteriores reu-
niões com o mesmo objecto."
A declaração de voto referida pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coli-
gação "Somos Barcelos", que votaram contra, é do seguinte teor:
"O Município já subsidiou o "Jornal de Barcelos" pela publicação de
fascículos sobre as freguesias de Barcelos
Os Vereadores da Coligação "Somos Barcelos" nunca foram informados
sobre o estado dessas publicações, pelo que desconhecem as razões que ditaram a
edição de fascículos de algumas freguesias em detrimento de outras. Por isso não
entendem as razões pelas quais vem agora a freguesia de Arcozelo solicitar um
subsídio para publicação de um fascículo, como que acresce o facto de que, se vier
a ser aprovada a presente proposta, as demais freguesias poderão com toda a legiti-
midade entender ter igual tratamento
Ora, numa época de cortes de despesas julgamos que a Câmara Munici-
pal terá muitas outras prioridades que não sejam a prioridade em causa."
15. PROPOSTA. Freguesia de Macieira de Rates. Atribuição
de subsídio

A Freguesia de Macieira de Rates no âmbito do Protocolo celebrado entre
o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre a Freguesia
para ser inserida na coleção "Concelho de Barcelos - Freguesias", a fim de ser
distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos
Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e
para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 €
( dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de
comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida
publicação
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do $n^{o}$ 1, do artigo $33^{o}$ , da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara
Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos
euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para concretização dos objectivos da
Freguesia
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores
eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão,
Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com a mesma declaração de
voto da Proposta № 10 da reunião de Câmara de 07 de Novembro do presente ano,
aprovar a presente proposta
Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a presente
proposta e fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a
presente proposta pelas mesmas razões que votaram propostas em anteriores reu-
niões com o mesmo objecto."
A declaração de voto referida pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coli-
gação "Somos Barcelos", que votaram contra, é do seguinte teor:
"O Município já subsidiou o "Jornal de Barcelos" pela publicação de
fascículos sobre as freguesias de Barcelos
Os Vereadores da Coligação "Somos Barcelos" nunca foram informados
sobre o estado dessas publicações, pelo que desconhecem as razões que ditaram a
edição de fascículos de algumas freguesias em detrimento de outras. Por isso não
entendem as razões pelas quais vem agora a freguesia de Arcozelo solicitar um
subsídio para publicação de um fascículo, como que acresce o facto de que, se vier
a ser aprovada a presente proposta, as demais freguesias poderão com toda a legiti-
midade entender ter igual tratamento
Ora, numa época de cortes de despesas julgamos que a Câmara Munici-
pal terá muitas outras prioridades que não sejam a prioridade em causa."
16. PROPOSTA. Freguesia de Manhente. Atribuição de
subsídio
A Freguesia de Manhente pretende proceder ao alargamento do cemitério
paroquial, necessitando para o efeito de adquirir um terreno contíguo que permita
concluir a pretensão da Junta de Freguesia
Nesse sentido, porque não possuem verbas suficientes para a sua
aguisição, solicitam o apoio do Município através da atribuição de um subsídio

Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º,
da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.176,48 € (nove mil cento
e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Manhente,
tendo em vista o objectivo referido
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
17. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa.
Atribuição de subsídio
A Junta da União de Freguesias de Durrães e Tregosa está a proceder às
obras de repavimentação da Rua de Devesa, em Tregosa, pelo que solicita a
colaboração do Município para dar continuidade à realização das obras
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara
Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.959,00 € (nove mil novecentos e
cinquenta e nove euros), à União de Freguesias de Durrães e Tregosa, relativo à
última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

18. PROPOSTA. Freguesia de Carapeços. Atribuição de
subsídio
A Junta de Freguesia de Carapeços pretende proceder às obras de
alargamento das Ruas da Ufe e de Santa Catarina, dado que são Ruas de muito
tráfego automóvel dada a proximidade de indústrias e atendendo ao valor das obras
solicitam a colaboração do Município para ser possível a sua realização
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do $n^{o}$ 1, do artigo $33^{o}$ , da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara
Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.100,00 € (dezassete mil e cem
euros), à Junta de Freguesia de Carapeços, para concretização deste objectivo
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
19. PROPOSTA. Freguesia de Barcelinhos. Atribuição de
subsídio,
A Junta de Freguesia de Barcelinhos pretende proceder a obras de
conservação no interior da Escola E.B. 1 de S. Brás, sendo necessário também isolar e
pintar a parte exterior
Como através das verbas do Protocolo não conseguem executar a
totalidade das obras solicitam a colaboração do Município no sentido de assumir o
custo da parte exterior
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do $n^{o}$ 1, do artigo $33^{o}$ , da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara

Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.249,40 € (nove mil duzentos e
quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), à Junta de Freguesia de Barcelinhos para
concretização das obras pretendidas
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
20. PROPOSTA. Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder ao alargamento e
pavimentação da Travessa de Vila Boa, dado que ainda se encontra em terra batida o
que dificulta a circulação automóvel e pedonal, especialmente no período de Inverno.
Dado que a Freguesia não tem possibilidade económicas para assegurar o
custo total das obras, solicita a colaboração do Município através da atribuição de um
subsídio
Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da
Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara
Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.280,75 € (quinze mil duzentos e
oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), à Freguesia de Várzea para a execução das
obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa,

Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
21. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - "Centro Esco-
lar de Arcozelo". Ratificação de Despacho
Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da
Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 03.12.2014, que aprovou a Revisão de
Preços Definitiva, da empreitada de "Centro Escolar de Arcozelo", que apresenta o
valor de 31,28 € (trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa
legal em vigor, a favor do adjudicatário
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores elei-
tos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra
Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo
MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engo Manuel Marinho, aprovar a pre-
sente proposta
22. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - "Centro Esco-
lar de Gilmonde". Ratificação de Despacho

Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da
Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 05.12.2014, que aprovou a Revisão de
Preços Definitiva, da empreitada de "Centro Escolar de Gilmonde", que apresenta o
valor de 1.584,60 € (mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos),
acrescido do IVA à taxa legal em vigor
Este valor coincide com o valor determinado na revisão de preços
provisória, o qual foi oportunamente liquidado
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores elei-
tos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra
Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo
MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a pre-
sente proposta
23. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - "Centro Esco-
lar de António Fogaça". Ratificação de Despacho
Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da
Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 05.12.2014, que aprovou a Revisão de
Preços Definitiva, da empreitada de "Centro Escolar de António Fogaça", que
apresenta o valor de 6.070,45 € (seis mil setenta euros e quarenta e cinco cêntimos),
acrescido do IVA à taxa legal em vigor

Este valor coincide com o valor determinado na revisão de preços
provisória, o qual foi oportunamente liquidado
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores elei-
tos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra
Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo
MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a pre-
sente proposta
24. PROPOSTA. Encargos plurianuais decorrentes de garantia
24. PROPOSTA. Encargos plurianuais decorrentes de garantia bancária
5 1
bancária

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar os
encargos plurianuais decorrentes da referida garantia
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
25. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do quarto e último
trimestre de 2014
No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o
Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião extraordinária da
Câmara Municipal realizada em 20 de Fevereiro de 2014 e na sessão da Assembleia
Municipal de 28.02.2014, que estabelece os termos em que se desenvolverá a
cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as
Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:
À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas
competências;
Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de
competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;
Correcção das assimetrias existentes nas Freguesias
Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as
Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor
equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para

as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor
global a transferir relativo a 2014 se cifrou em cerca de 4.781.578,00 € (quatro milhões
setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e oito euros)
Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:
a) Seja autorizado o pagamento do quarto e último trimestre
(Outubro/Novembro/Dezembro) de 2014, perfazendo assim a transferências de
verbas relativas à totalidade dos quatro trimestres de 2014;
b) O pagamento das respectivas verbas será efectuado por conta dos
fundos disponíveis do mês de Dezembro de 2014
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
26. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de
estágios. Ratificação
em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou
licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas
profissionais
Protocolo celebrado com a Instituição a seguir mencionada, com vista a acolher
jovens estagiários:

Agrupamento de Escolas Vale D' Este - 10 (dez) estágios na área de ges-
tão do ambiente
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
27. PROPOSTA. Adenda ao contrato de comodato celebrado
entre o Município de Barcelos e o Sr. David José Macedo Falcão
Considerando que:
1 - Em Reunião de Câmara realizada aos catorze dias do mês de março do
ano de dois mil e catorze, foi aprovada proposta de minuta de contrato de comodato
a celebrar entre o Município de Barcelos e o Sr. David José Macedo Falcão, o qual
veio a ser celebrado aos vinte e oito dias do mesmo mês
2 - Tal contrato de comodato prevê a cedência ao Município, pelo Sr. Da-
vid José Macedo Falcão, a título gratuito, pelo prazo de um ano, de imóvel do qual é
proprietário para fins de interesse municipal3 - O Primeiro Outorgante demonstrou disponibilidade para prorrogar a
cedência do imóvel pelo período de um ano, vigorando assim até ao final do ano de
2015
4 - O imóvel em apreço, nomeadamente pela sua localização, revela-se de
enorme mais valia para o município
5 - Nos termos do previsto na alínea ff) do nº1., do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "promover e

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a
atividade económica de interesse municipal"
Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, proponho que a
Exma. Câmara Municipal aprecie e aprove a proposta de adenda ao contrato de co-
modato celebrado entre o Município de Barcelos e o Senhor David José Macedo Fal-
cão, que se anexa
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
A Adenda ao Contrato de Comodato referido na presente proposta é do
•
seguinte teor:
"ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE DAVID JOSÉ
"ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE DAVID JOSÉ MACEDO FALCÃO e MUNICÍPIO DE BARCELOS
**************************************
**************************************

3. Uma vez que a cedência do imóvel em apreço se revela de todo o
interesse para o Município, deverá o Contrato de Comodato ser prorrogado, através
da presente Adenda, pelo período de mais um ano, vigorando até ao final de 2015
4. Mantêm-se as demais obrigações dos Outorgantes constantes do
clausulado do Contrato de Comodato que não sejam alteradas pela presente Adenda.
Entre:
<b>David José Macedo Falcão,</b> portador do cartão de cidadão nº
058705139ZZ6, com o NIF nº 145690210, residente na Rua do Ceramista, nº 1408,
freguesia de Galegos São Martinho, concelho de Barcelos, adiante designado por
primeiro outorgante ou "comodante"; e
Município de Barcelos, pessoa coletiva número 505584760, com sede no
Largo do Município, 4750-323, sita na freguesia Barcelos, concelho de Barcelos,
representado neste ato pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, com
poderes para o ato, conforme o disposto nas alínea f), do nº2, do artigo 35.º, do anexo
I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e adiante designado por segundo outorgante ou
comodatário
É acordada e reduzida a escrito, livremente e de boa-fé, e reciprocamente
aceite, a presente adenda ao contrato de comodato celebrado em <u>28-03-2014</u> , a qual
contempla, nos termos a seguir enunciados, alteração do número 1, da cláusula 5.ª:
Cláusula 5.ª
( <u>Prazo de Vigência</u> )
1. O presente contrato inicia-se com a sua celebração e vigorará até 31 de
Dezembro de 2015, salvo se for denunciado por qualquer das partes contratantes
2. ()

Feita em duplicado, em Barcelos, em, ficando um exemplar da
adenda para cada uma das partes, que depois de lido, entendido e querido todo o seu
conteúdo, vai ser assinada pelas mesmas, por trasladar fielmente a sua vontade
O Primeiro Outorgante,
David José Macedo Falcão
P'lo Segundo Outorgante,
Miguel Jorge da Costa Gomes"
28. PROPOSTA – Inclusão de viaturas dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos na Apólice de Seguro da Frota Automóvel do Município
Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a autorização para
a realização da despesa com a inclusão das viaturas a seguir mencionadas,
propriedade dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, na Apólice de Seguro da
Frota Automóvel do Município, bem como autorizar as sucessivas renovações:
duas novas ambulâncias com as matrículas 73-OQ-73 e 21-OV-93, pelos
valores anuais de 306,29 € (trezentos e seis euros e vinte e nove cêntimos) e 348,98 €
(trezentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), respetivamente, isentos
de IVA
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)

29. PROPOSTA - Ratificação de Despacho do Senhor Presi-
dente da Câmara Municipal
Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:
Cedência de câmaras de voto e duas urnas para o dia 21 de Dezembro
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
30. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presi-
dente da Câmara Municipal
Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-
Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:
Disponibilização de 2 (duas) peças de artesanato – promoção turística
(Reg. 74.624/14);
Cedência de 34 livros "Ordens de Cavalaria em Barcelos" – representação
do Município;
Cedência de espaço na EB 1 de Courel, nos dias 6, 7 e 8 de Dezembro
para convívio de Natal – Rancho Folclórico de S. Martinho de Courel;
Cedência do Auditório da Casa da Juventude para a realização de uma
Assembleia Geral – Óquei Clube de Barcelos;
Cedência do Teatro Gil Vicente para a realização de um concerto – Asso-
ciação Zoom;

	Cedência de um galo da artesã Conceição Sapateiro - oferta em
representa	ıção do Município;
	Disponibilização de 2 galos médios – representação do Município
	-Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
	-O PRESIDENTE DA CÂMARA,
	-(Miguel Jorge da Costa Gomes)
	-Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
	-31. PROPOSTA - Ratificação de Despachos do Sr. Vereador
Dr. Alex	andre Maciel
	-Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr.
Alexandre	Maciel, que aprovaram o seguinte:
	Cedência de viatura para transporte de atletas – Academia de Xadrez de
Barcelos;-	
	Limpeza exterior da Igreja Paroquial de Abade de Neiva – Paróquia de
	Neiva;
	Fornecimento de ecopontos para papel e plástico – CAP-Confederação
dos Agricı	ıltores de Portugal;
_	Autorização para depósito de viatura no parque subterrâneo do
	, contíguo ao Palácio da Justiça – Tribunal Judicial de Barcelos;
-	Colocação de sinalização direcionada à Unidade de Saúde de S. Brás
	,
solicitada	pelo ACES do Cávado - Agrupamento de Centros de Saúde

Escola Secundária de Barcelinhos;
Cedência de viatura para transporte de atletas no dia 6 de Dezembro –
Academia de Xadrez de Barcelos;
Empréstimo de camião-grua para substituir holofotes dos campos de
jogos;
Cedência de grades, tenda e pódio – Agrupamento de Escolas de
Barcelos
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
32. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga
Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora
Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do
Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os
riotocolo de colaboração celebrado com os mesmos, as montalções que os
solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:
-
solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:
solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:

Coro de Câmara de Barcelos – Associação COR UNUM dos Apóstolos do
Coração Imaculado de Maria;
TPC-Teatro Popular de Carapeços – Grupo de Acção Social Cristã Fazer
Caminho, de Várzea;
TPC-Teatro Popular de Carapeços – Grupo de Jovens Convivas Fraternos
de Tamel S. Veríssimo;
Grupo de Teatro "Pioneiros da Ucha" – Centro Social da Paróquia de
Arcozelo;
Ronda Típica do Bairro da Misericórdia – União Cultural e Recreativa de
Aborim;
Grupo Vozes do Cávado – Junta de Freguesia de Chotente, Góios, Courel,
Pedra Furada e Gueral
Barcelos, 16 de Dezembro de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
33. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara
Foi prestada a informação
34. Aprovação da Acta em Minuta
Propõe-se, nos termos do $n^{\circ}$ 3, do artigo $57^{\circ}$ , da Lei $N^{\circ}75/2013$ , de 12 de
Setembro, a aprovação da presente acta em minuta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta,

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei
ASSINATURAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA
(Migual Jarga da Casta Camas)
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
OS VEREADORES
(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)
(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Drª)
(José Carlos da Silva Brito, Dr.)
(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)
(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)
(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)
(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Drª)
(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)
(Manuel Carlos da Costa Marinho, Engº)
SECRETARIOU